



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3.652/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

mat. 43/6674

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.
2.850/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Luiz Miguel Rosa Silva da Silveira	Técnico em Enfermagem	02/07/2014	07/02/2019

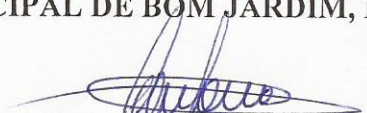
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Alessandra de Almeida Silva	Professor I	09/09/2015	09/09/2018
02	Elisangela Rodrigues Faria	Professor I	06/02/2015	05/03/2019
03	João Cláudio Daumas Lassarotte	Professor II – Artes	14/03/2016	14/03/2019
04	Paula Curzio de Souza	Professor II – Ciências	04/09/2015	09/03/2019

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na
data em que os Servidores em referência completaram 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

.PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE ABRIL DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL